

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

5ª ADENDA N.º 12000446

AO CONTRATO N.º 5010042358/DEM/2020

PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “MODERNIZAÇÃO DO TROÇO MIRA SINTRA - MELEÇAS – TORRES VEDRAS (EXCL.), DA LINHA DO OESTE”

Entre:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na Conservatória de Lisboa, sob o mesmo número; aqui representada pela **Dr.ª Clara Manuela de Carvalho Lourenço**, na qualidade de **Diretora da Direção de Compras e Logística**, com poderes para o ato, por delegação de poderes conferida por deliberação do CAE n.º 24/IP/2023 de 12/09, adiante abreviadamente designada por “Primeiro Outorgante”;

E

O Consórcio abaixo designado por “Segundo Outorgante”, formado pelas sociedades:

FCC CONSTRUCCIÓN, S.A., com sede na Calle Balmes, n.º 36, 08007 Barcelona, Espanha, pessoa coletiva n.º A28854727, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelona, sob o volume 25762, Folha 108, Página B-94500, com o capital social de 220.000.000 €, com representação permanente em Portugal, na Praça de Alvalade, 7 – 9.º Piso, 1700-036 Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais n.º 980 175 933, com o capital afeto de 50.000,00 €, titular do Alvará n.º 106575-PUB, que, em resultado de fusão transfronteiriça intracomunitária por incorporação universal, mediante a transferência global do património, realizada ao abrigo do artº 117º-A e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, incorporou a sociedade **RAMALHO ROSA COBETAR, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES S.A.**, e adquiriu todos os direitos e obrigações da sociedade incorporada, conforme previsto, designadamente, nos artigos 97º, n.º 4, alínea a) e 112º, ambos do Código das Sociedades Comerciais; aqui representada pelo **Eng.º Bernardo Melo Azevedo Teixeira**, na qualidade de **Procurador**, com poderes para o ato;

e

CONTRATAS Y VENTAS, S.A.U., sociedade anónima, com sede na Avenida Santander, n.º 3, 1.º Andar, Oviedo, Espanha, pessoa coletiva n.º A33014218, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oviedo, no tomo 157, livro 77, Secção 3.ª, fólio 1, folha número AS-7528, com o capital social de 1.200.000,00 €, com representação permanente em Portugal, na Praça de Alvalade, n.º 7, 9º Piso, 1700-036 Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa n.º 980 647 541, com o capital afeto de 6.000,00 €, titular do

Alvará n.º 95498-PUB; aqui representada pelo **Eng.º Pedro Cavero de Pablo**, na qualidade de **Procurador**, com poderes para o ato;

É celebrada a presente 5ª Adenda n.º 12000446 ao contrato n.º 5010042358/DEM/2020 de 17/07/2020, a qual se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações e pelo clausulado subsequente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. A presente Adenda tem por objeto prorrogar legalmente o prazo do contrato por um período adicional de 363 (trezentos e sessenta e três) dias de calendário, transferindo a conclusão da mesma para 24/06/2024, na condição de o Segundo Outorgante prescindir do exercício de qualquer eventual direito indemnizatório/compensatório decorrente desta prorrogação legal.
2. A presente Adenda não contempla nenhum custo adicional, mantendo-se fixado o preço contratual em €: **61.512.728,95 (sessenta e um milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos)**, tendo sido celebrados os seguintes contratos:

TERMO CONTRATUAL	DEDUÇÕES AO CONTRATO	PREÇO DO CONTRATO	VALOR DO ADICIONAL	ACUMULADO ADICIONAIS
INICIAL	---	61.527.000,00 €	---	---
1ª ADENDA	0,00 €	61.527.000,00 €	0,00 €	0,00 €
2ª ADENDA	0,00 €	61.527.000,00 €	0,00 €	0,00 €
3ª ADENDA	0,00 €	61.527.000,00 €	0,00 €	0,00 €
4ª ADENDA	0,00 €	61.527.000,00 €	0,00 €	0,00 €
1ª APOSTILHA	0,00 €	61.527.000,00 €	4.053.034,48 €	0,00 €
1º ADICIONAL	0,00 €	61.527.000,00 €	36.251,01 €	36.251,01 €
2º ADICIONAL	-14.271,05 €	61.512.728,95 €	170.954,85 €	207.205,86 €
5ª ADENDA	0,00 €	61.512.728,95 €	0,00 €	207.205,86 €

3. Mantém-se em vigor tudo o disposto no contrato inicial do qual esta Adenda é parte integrante, desde que não tenha sido alterado ou revogado pelo clausulado antecedente.
4. A presente Adenda encontra-se aprovada por deliberação do Conselho de Administração Executivo de 14/12/2023, tendo a minuta sido aprovada a 12/01/2024 pelo Gestor da Unidade de Contratos, por subdelegação de poderes em vigor conferida ao abrigo da Decisão n.º 03/DCL/2023 de 18/09 da Diretora da Direção de Compras e Logística.

5. A presente Adenda não está sujeita a remessa ao Tribunal de Contas, nos termos da LOPTC e a alteração decretada pela conjugação da alínea e) do nº 1 com o nº 3 do artigo 46.º da Lei nº 61/2011 de 7 de dezembro.
6. O Segundo Outorgante fez prova que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, bem como a sua situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo.

A presente Adenda vai ser assinada através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com poderes para o acto, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

Pelo Primeiro Outorgante

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Clara
Clara Manuela de
Manuela de Carvalho Lourenço
Carvalho Lourenço Dados: 2024.01.22 14:37:51 Z

Dr.ª Clara Lourenço

(Diretora da Direção de Compras e Logística da IP)

Pelo Segundo Outorgante



Assinado de forma digital
por BERNARDO MELO
AZEVEDO TEIXEIRA
Dados: 2024.01.22
12:39:21 Z

Eng.º Bernardo Azevedo Teixeira
(Procurador da FCC)

50445836M
PEDRO
CAVERO (R:
A33014218)

Firmado digitalmente
por PEDRO
CAVERO (R:
Fecha: 2024.01.22
13:50:25 +01'00'

Eng.º Pedro Caveró de Pablo
(Procurador da Contratas Y Ventas)